



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO N. 03/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO
MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA
PANDEMIA COVID-19**

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020, que regulamentou a Lei nº 18.032, de 2020, e que dispôs sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, que determinou a elaboração dos Planos de Contingência Municipais para a Educação e dos Planos de Contingência Escolar para a COVID-19, a homologação dos Planos Escolares e a organização de Comitês Municipais e Comissões Escolares para o gerenciamento da COVID-19 na área da Educação;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO os subsídios publicados pela UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação), que dispõe sobre os protocolos de retorno às atividades escolares durante a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art.1º. Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 no âmbito da educação, composto pelos seguintes membros nomeados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Graciela Darós Piffer – Secretária Municipal de Educação

Cleide Aparecida Vinotti

2. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Márcia Sueli Del Castanhel – Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Vanderlita Trainotti – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

3. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Cristina Adami – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Samanta Franzoi – Representante do CRAS

4. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Luiz Henrique Lauritzen – Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rafael Visentainer Adami – Diretor de Contabilidade

5. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Sirléia Piuco – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Christiane Talita Marchi Vieira Dorneles – conselheira

6. Representantes da E.E.B. Francisco Mazzola

Sandra Regina Pinot Costa – Diretora E.E.B. Francisco Mazzola

7. Representantes de Gestores Escolares

Graziela Alves – Diretora do C.M.E.I Padre Rossi

Fernanda Piazza Darós – Diretora da Escola Municipal Professor Francisco João Valle

8. Representantes dos profissionais da educação

Fabiana Marchiori – Psicopedagoga

Larissa Battisti – Supervisora Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

9. Representantes dos Estudantes

Anelise Boso – Aluna

Guilherme do Amaral – Aluno

10. Representantes do Conselho Tutelar

Isabel Borges de Carvalho – Presidente

Patrícia Tell Marchi – conselheira

11. Representantes dos Conselhos Escolares

Vanderlei Orsi Junior

Lindomir Boso

12. Representantes da Alimentação Escolares

Adriana Borralho Gonçalves Santos – Nutricionista Responsável Técnica

Carolina Sarda Estuqui – Nutricionista

13. Representantes da APAE

Adriana Carla Kricinski – Diretora da APAE

Romisar Darós – Conselheira

14. Representantes do Poder Legislativo

Edo Piazza – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Trento

Jucelino Chini – Vereadores

15. Representantes da APP

Juliana Marchiori – Presidente da APP Creche do Espreado

16. Representantes da Imprensa Local

Adriana Carlas Soares – Assessora de Imprensa

Hércules Marcos – Jornalista



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17. Representantes da Defesa Civil

Airton Ferreira – Diretor de Defesa Civil

Art.2º. Fica a Secretária Municipal de Educação, **Graciela Darós Piffer**, instituída presidente da Comissão acima tratada.

Art.3º. As atribuições da **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19** são as constantes do caderno “Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação”, elaborado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, bem como àquelas estabelecidas pela Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 26 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal